

LEI Nº 222

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Senhor Prefeito Municipal, Sr. Fredo-
lino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes deste mu-
nicipio de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal
decreta e em sausão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial
no valor de R\$ 40.565,95 (Quarenta mil quinhei-
tos e sessenta e hum cruzeiros e noventa e cinco
centavos), para pagamento de dívida de exercícios
anteriores.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo ante-
rior, correrá por conta da verba 3.260.01 - Fundo de
Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cabinete do Prefeito, em
04 de Fevereiro de 1.977.

Fredolino Roecker

FREDOLINO ROECKER

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e Registrado a presente Lei nesta
secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 04 de Fevereiro de 1.977.

Amilcar